



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2025.

**Declara de Utilidade Pública o
Instituto Mais Vidas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual **O INSTITUTO MAIS VIDAS**, com sede na Quadra ARSO 42, QI 21, Logradouro Alameda 22, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Cep. 77015468, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.662.556/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública ao Instituto Mais Vidas, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

O Instituto tem por finalidade promover e realizar projetos, eventos culturais e educacionais auxiliando na educação formal e não formal, na saúde, no desporto, nas tradições, na defesa no meio ambiente e na inserção social.

Tem por objetivo promover a sociedade através do desenvolvimento social, assistencial, cultural, tecnológico, turístico e habitacional; garantindo melhorias na mobilidade urbana e rural, na capacitação profissional e na geração de renda, em busca da erradicação da fome e da miséria. Com foco na igualdade social e na inclusão de pessoas com deficiência.

Por apresentar as condições necessárias para ser reconhecido como de Utilidade Pública, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Vanda Monteiro

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - 2º piso - Palmas - Tocantins
CEP 77.003-905 - Telefone: (63) 3212 - 5075 - e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br